



CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO DAS ATIVIDADES

MONTEIRO/PB,2022



CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEIRO

APRESENTAÇÃO

A presente prestação de contas tem como propósito informar a sociedade, os vereadores e os servidores desta Casa Legislativa sobre os resultados alcançados durante a gestão de 2022. Este relatório abrange aspectos orçamentários, financeiros, operacionais, patrimoniais e de gestão fiscal da Câmara Municipal de MONTEIRO/PB, compilados ao longo do ano em questão.

A elaboração e publicação deste relatório são pautadas pelo dever legal de transparência, visando fortalecer o desempenho das unidades administrativas e contribuir para a legitimidade deste órgão perante a sociedade. O documento foi estruturado de modo a oferecer uma visão abrangente do desempenho administrativo, da conformidade e do gerenciamento das ações praticadas pelos responsáveis das unidades da Câmara Municipal.

Para isso, são apresentadas descrições detalhadas das principais atividades realizadas aolongo do exercício de 2022,destacandotambémasaçõesemandamento e as perspectivas para o futuro. As atividades desenvolvidas foram categorizadas em diversas áreas, visando abranger os diferentes aspectos da gestão legislativa.

Este relatório destina-se a fornecer uma visão detalhada das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal ao longo do exercício de 2022, demonstrando o compromisso com a transparência, a eficiência e a prestação de contas à sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEIRO

JUSTIFICATIVA

O presente relatório aborda diversos aspectos de natureza administrativa, orçamentária, financeira, fiscal e operacional, organizados de maneira a possibilitar uma visão abrangente da conformidade dos atos de gestão praticados pelo ordenador de despesa. A sua elaboração visa fornecer todos os dados pertinentes aos trabalhos realizados nesta Câmara Municipal, com o objetivo primordial de promover a necessária transparência e viabilizar o acompanhamento político-social para o controle do emprego dos recursos públicos municipais.

Diante da crescente demanda da sociedade por uma gestão pública eficiente e responsável, este relatório se apresenta como um instrumento fundamental para atender aos anseios da comunidade, que clama pela correta aplicação dos recursos públicos. Nesse sentido, a Câmara Municipal de MONTEIRO/PB, ao longo do ano de 2022, implementou diversas medidas com o intuito de fortalecer e aprimorar os mecanismos de fiscalização, buscando torná-los mais efetivos e eficazes.

É importante ressaltar que a prestação de contas é essencial para a Administração Pública em todas as suas esferas organizacionais. A disponibilização das informações contidas neste relatório não só atende a uma obrigação legal, mas também representa um compromisso ético e moral com a sociedade, demonstrando a responsabilidade e a transparência na gestão dos recursos públicos.

As informações apresentadas neste relatório foram consolidadas pela Secretaria desta Casa Legislativa, a partir dos dados fornecidos pelas unidades e setores da Câmara Municipal de MONTEIRO/PB, garantindo assim a confiabilidade e a precisão dos dados apresentados.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEIRO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

- Assessoria de Licitações e Contratos;
- Secretaria Administrativa;
- Tesouraria;
- Assessoria Jurídica;
- Assessoria Contábil.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO/PB

ENDEREÇO: Av. Olímpio Gomes, 2º andar, 22, Centro Monteiro/PB

CEP: 58500-000

E-mail: contato@camarademonteiro.pb.gov.br

SITE: <https://www.camarademonteiro.pb.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO/PB

A Câmara de Vereadores, no contexto municipal, é a entidade encarregada de exercer o Poder Legislativo, como ocorre em MONTEIRO. De acordo com o que estabelecem a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do município, a composição do Parlamento é formada por nove vereadores escolhidos por voto popular.

O Poder Legislativo é um pilar central do regime democrático representativo, onde a ideia de representatividade ganha vida. Isso se torna tangível nas cidades, onde os vereadores desempenham seu papel nas dependências da Câmara Municipal. É nesse local que os cidadãos podem estabelecer contato direto com seus representantes, expressar suas opiniões, fazer reivindicações e contribuir ativamente para o processo democrático.

Em resumo, a Câmara de Vereadores desempenha um papel crucial na vida municipal, permitindo que os cidadãos exerçam sua cidadania de maneira prática e participativa, contribuindo para a construção de políticas públicas que atendam às necessidades da comunidade local.



IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

A identidade organizacional da Câmara Municipal de Monteiro é moldada por sua missão, visão e valores, que orientam seu propósito e a forma como atua em benefício da comunidade local.

Missão: A missão da Câmara Municipal é desempenhar funções legislativas, de fiscalização e prestação de serviços públicos de maneira ética, respeitosa, eficiente e transparente. Essas ações são realizadas de forma integrada, com o objetivo de aprimorar a qualidade de vida da população.

Visão: A visão da Câmara é alcançar um status de referência em legislação, fiscalização e gestão na região onde está inserida. Isso implica em ser reconhecida como um modelo de eficácia e excelência no exercício de suas atribuições em prol da comunidade.

Valores: Os valores que orientam a atuação da Câmara Municipal incluem:

- **Comprometimento:** Demonstrando dedicação e responsabilidade no cumprimento de suas funções e obrigações.
- **Confiança:** Construindo confiança através da integridade e da manutenção de promessas e compromissos.
- **Credibilidade:** Agindo de maneira a inspirar confiança e respeito por parte da população e dos parceiros.
- **Espírito de equipe:** Trabalhando de forma colaborativa e cooperativa para alcançar objetivos comuns.
- **Ética:** Pautando suas ações em princípios éticos, agindo de forma moral e justa.
- **Foco no cidadão:** Colocando o bem-estar e as necessidades dos cidadãos como prioridade máxima em todas as decisões e ações.
- **Honestidade:** Atuando com integridade e transparência em todas as atividades.
- **Respeito:** Valorizando e respeitando a diversidade e os direitos de todos os envolvidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO

- **Transparência:** Assegurando que as ações e processos sejam acessíveis e

compreensíveis pela comunidade, promovendo a responsabilidade e prestação de contas.

Esses princípios fundamentais guiam o trabalho da Câmara Municipal do Monteiro, proporcionando uma direção clara e um compromisso com a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos locais.

FUNÇÕES E COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal desempenha um papel multifacetado em relação à administração pública local. Suas funções abrangem:

Função Legislativa:

Esta função envolve a tomada de decisões por meio da criação de diversos tipos de leis, como emendas à Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções e Portarias Administrativas. As leis elaboradas cobrem uma ampla gama de questões de competência do Município.

Funções de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Patrimonial:

A Câmara exerce um papel crucial no controle das finanças, orçamento e patrimônio do Município. Isso inclui supervisionar a execução do orçamento e realizar o julgamento das contas do Prefeito e do Presidente da Câmara Municipal, em colaboração com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Função de Controle Externo do Executivo:

Além de suas funções legislativas, a Câmara atua no controle das atividades político-administrativas do Executivo, avaliando aspectos como legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência na administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE **MONTEIRO**

Função Julgadora:

A Câmara possui a responsabilidade de julgar o Prefeito e os Vereadores em casos de infrações político-administrativas estabelecidas por lei, garantindo a responsabilização adequada quando necessário.

Função de Organização e Administração de Assuntos Internos:

A Câmara é encarregada de gerenciar sua própria estrutura organizacional e funcional, incluindo a regulamentação regimental de todas as atividades internas. Isso assegura o funcionamento eficiente e ordenado das atividades legislativas.

Função de Gestão de Assuntos da Economia Interna:

A Câmara é responsável por executar, controlar e gerenciar seu próprio orçamento, considerando sua estrutura administrativa e os serviços auxiliares necessários para o cumprimento de suas funções.

Em conjunto, essas funções demonstram a relevância e o papel essencial da Câmara Municipal no sistema de governança local, assegurando a representação dos interesses da comunidade, a fiscalização dos poderes executivos e a promoção de uma administração pública transparente, responsável e eficaz no âmbito municipal.

SESSÕES LEGISLATIVAS

A Câmara Municipal de Monteiro tem três tipos de reuniões ou sessões: Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

Ordinárias-são realizadas semanalmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Extraordinárias - são realizadas no período de recesso legislativo compreendido de 1 a 30 de julho e de 16 de dezembro a 14 de fevereiro, podendo ser realizada em qualquer horário e dia da semana, cabendo ao Presidente estabelecer no ato convocatório.

Solenes - são aquelas destinadas à comemorações e homenagens de qualquer espécie, concessão de honrarias, instalação de Legislatura e posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, devidamente convocada pela Presidência. As sessões da Câmara Municipal serão, por padrão, públicas, com um limite de duração de 2 horas. Contudo, é possível estender esse prazo indefinidamente para debater os tópicos da pauta, desde que haja uma justificativa legítima que justifique tal prorrogação.

Qualquer cidadão tem o direito de assistir às sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes na área designada ao público, contanto que cumpra com as seguintes condições:

I - Não estar portando armas;

II - Manter-se em silêncio durante o desenvolvimento dos trabalhos;

III - Não expressar apoio ou desaprovação em relação ao que está ocorrendo no

Plenário;

IV - Obedecer às diretrizes estabelecidas pelo Presidente da sessão;

V - Não abordar ou questionar diretamente os Vereadores.

Essas regras visam garantir um ambiente de debates respeitosos e ordeiros durante as sessões da Câmara Municipal.

As sessões serão convencionalmente realizadas pela modalidade presencial, podendo também ser adotada a realização pela modalidade remota (virtual) e híbrida (parte presencial e parte remota).



TRANSMISSÃO DAS SESSÕES AO VIVO

As sessões da Câmara Municipal de Monteiro são transmitidas ao vivo por meio da página do Poder Legislativo e também pelo YOUTUBE. Além disso, as sessões são gravadas em vídeo, permitindo que sejam assistidas a qualquer momento, mesmo após seu encerramento. Essas gravações ficam disponíveis na página do Poder Legislativo no Youtube.

MONTEIRO/PB,31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA
VEREADOR-PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEIRO